ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 433

de 08 de outubro de 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER ABONO DE NATAL, NESTE ANO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 142.352,74, USANDO COMO RECURSO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, neste ano, a título de Abono de Natal, um mes de vencimentos integrais na proporção de 1/12 avos, por mes trabalhado, a todos os Funcionários Municipais em atividade e inativos no mes de dezembro, regidos pelo Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais de Mostardas.

Art. 2º - Para custear a despesa criada no artigo anterior fica autorizado também, o Poder Executivo, a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 142.352,74 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos), que terá a seguinte classificação:

0600 - DIRETORIA DA FAZENDA
0602.03000000.000-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000.000-ADMINISTRAÇÃO
03070210.000-Administração Geral
03070212.035-3110.00-Pessoal
03070212.035-3111.00-Pessoal Civil
03070212.035-3111.02-Despesas Variáveis
-a) Abono de Natal ..... Cr$ 142.352,74

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

.....

LEI MUNICIPAL Nº 433 DE 08/10/79 - fls. 02

.....

0600 - DIRETORIA DA FAZENDA
0602.03000000.000-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000.000-ADMINISTRAÇÃO
03070210.000-Administração Geral
03070212.009-3110.00-Pessoal
03070212.009-3111.00-Pessoal Civil
03070212.009-3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas
-Fundo de aumento para pessoal.Cr$ 142.352,74

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de outubro de 1979. -

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal